



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 20 de maio de 2021 • Ano VII • Edição N° 454

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA GERAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 022/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 022/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N.º 022/2019, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.428.403/0001-40, sito a Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia, CEP – 43.900-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, Senhor **LUÍS CARLOS DANTAS**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no segundo Termo Aditivo e a Cláusula Decima Sexta do Contrato; e as demais informações contidas no Processo Administrativo, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 022/2019 ficam reajustados em 6,937290%, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre abril de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e abril de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 022/2019 passa de R\$ 38.704,00 (trinta e oito mil setecentos e quatro reais) para R\$ 41.389,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais), a vigorar desde 01 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

Desta forma, considerando que as alterações acima não representarão qualquer modificação nas cláusulas ou condições contratuais, **EXPEDE-SE A PRESENTE APOSTILA AO CONTRATO Nº 022/2019.**

São Francisco do Conde-Ba, 03 de maio 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
LUÍS CARLOS DANTAS
PRESIDENTE